



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1

ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 268 / 2025

Aditamento ao Termo de Fomento nº 159/2023 - “Formalização de Parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) REDE FEMININA DE COMBATE AO Câncer – Santa Bárbara do Oeste, para execução de projeto de Atendimento, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, em apoio às pessoas portadoras de neoplasia e suas famílias, conforme especifica a resolução nº 27/2011 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social voltado, embasado no Artigo 30 da Lei 13.019 de 2014, inciso VI” - Dispensa de Chamamento Público nº 308/2023.

Pelo presente instrumento particular, os parceiros:

- 01) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000 – Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.450-901, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Promoção Social, **MSBO - PARCEIRO**, e
- 02) **REDE FEMININA DE COMBATE AO Câncer - SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.257.862/0001-55, sediada na Rua Santa Cruz, nº 420, Bairro Vila Pires, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.450-220, neste ato representada por seu Presidente, **ADILSON RINALDO BOARETTO**, portador do RG nº 18.134.586 SSP/SP e do CPF nº 017.192.258-18, **OSC - PARCEIRA**,

celebram o presente ADITAMENTO ao TERMO DE FOMENTO supra com base legal na **Lei Federal nº 13.019/14, artigos 42, caput, inciso VI, 55, caput, e 57, caput, c.c. Decreto Federal nº 8.726/16, artigos 21, caput, e 43, caput, inciso I, alínea ‘c’, c.c. as cláusulas 3.1, 3.1.1, 3.2 e 8.1**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª Fica renovado o referido Termo de Fomento por mais **12 (doze) meses**, a partir de **19/09/2025**, perfazendo o valor total de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** para o período, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas originalmente.

CLÁUSULA 2ª O presente aditamento atende à solicitação e justificativa da OSC com a anuência da Secretaria Municipal de Promoção Social consoante o **processo administrativo nº 10.958/2025**, mediante a respectiva autorização.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2

CLÁUSULA 3ª

Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Fomento inicial aqui não expressamente modificadas e/ou não conflitantes com as deste.

Santa Bárbara d' Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL
MSBO - PARCEIRO
Assinado eletronicamente

MARIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
MSBO - PARCEIRO
Assinado eletronicamente

REPRESENTANTE LEGAL
PRESIDENTE
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - SANTA BÁRBARA D'OESTE
Assinado eletronicamente

Rede Feminina de Combate ao Câncer - Santa Barbara D'oeste
Fone: (19) 3626 1950 / 99126 8752
Email: contato@redefemininasbo.org.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: REDE FEMININA DE COMBATE
AO CÂNCER - SANTA BÁRBARA D'OESTE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 308/23
TERMO DE FOMENTO Nº 159/2023 - ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 268/25

OBJETO: Formalização de Parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – SANTA BARBARA DOESTE, para execução de projeto de Atendimento, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, em apoio às pessoas portadoras de neoplasia e suas famílias, conforme especifica a resolução nº 27/2011 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social voltado, embasado no Artigo 30 da Lei 13.019 de 2014, inciso VI.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **225.107.658-17**



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **225.107.658-17**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **225.107.658-17**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **MARIA CRISTINA DA SILVA**

Cargo: **Secretária Municipal de Promoção Social**

CPF: **043.084.208-22**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ADILSON RINALDO BOARETTO**

Cargo: **Presidente**

CPF: **017.192.258-18**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **PAULA FERNANDA MARCHESIN DE MORI**

Cargo: **Secretária Municipal de Fazenda**

CPF: **225.826.768-45**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **ÉRICA FERNANDA SILONI DE SOUZA – Secretaria Municipal de Promoção Social**

Cargo: **Assessor Técnico**

CPF: **308.003.258-69**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*